



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 055/2023

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Interna e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997:

CONSIDERANDO as Portarias nºs. 024/2023, 030/2023 e 031/2023 que dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO que o Art. 209, da Lei Complementar Municipal nº 25/97, prevendo que A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

CONSIDERANDO o que consta no artigo 179, e seus incisos I e II, da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres).

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 128, de 27 de janeiro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à abertura de sindicância administrativa para apuração da conduta do servidor E.S.S., visando a apuração dos fatos narrados no Ofício Interno 128, de 27 de janeiro de 2023, via 1Doc.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, deverá iniciar seus



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, que autorizará mediante despacho, a prorrogação por meio de Portaria específica para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA82-0008-8690-10D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 31/01/2023 10:21:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/EA82-0008-8690-10D6>